



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Venâncio Aires, 799 - CEP 90040-193 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOD – Área Demandante

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Responsável pela área demandante: Juliano Silveira de Andrades

ID: 3413845

E-mail: julianoandrades@tjrs.jus.br

Telefone: (51) 3259-3593

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

INDICADO

Nome: Mario Augusto Dante

Matrícula: 3373363

Cargo: Operador de microinformática

Lotação: Serviço de Transporte

E-mail: mdante@tjrs.jus.br

Telefone: 51-985891710

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação do serviço de intermediação e agenciamento de transporte de pessoas, sob demanda, para o atendimento dos deslocamentos do Poder Judiciário do RS nos limites do Município de Porto Alegre.

4 – ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

No Plano de Contratações do TJRS para o ano de 2024 há a previsão da contratação nos seguintes termos:

"Serviço de transporte por aplicativo para Porto Alegre e demais comarcas de entrância final", conforme a Planilha PCA 2024 DILOG-OPERACIONAL (5881079).

A proposta inicial de uma única licitação para as Comarcas da Capital e de entrância final posteriormente foi alterada, devido ao atendimento em Porto Alegre ter particularidades e à urgência na contratação.

5 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A necessidade da manutenção do contrato com uma empresa de intermediação e

agenciamento de transporte de passageiros para o município de Porto Alegre se deve à incapacidade de a Seção de Transporte do TJRS realizar esses deslocamentos, tendo em vista o reduzido número de oficiais de transportes.

A contratação realizada em 2018 tem se mostrado extremamente econômica, com uma redução em torno de 60% no custo do transporte, em relação à utilização da frota própria, conforme cálculos da época, bem como tem permitido o controle transparente de todos os serviços realizados por meio dos relatórios disponibilizados (quem solicitou, quem realizou, datas, veículos, condutores, despesas, etc.) e a qualificação do serviço prestado. Além disso, constatou-se que diversos órgãos estaduais e municipais já optaram por um modal híbrido (frota própria + frota terceirizada), inclusive o Governo Federal, por meio do TáxiGov.

A prestação dessa modalidade de serviço, pelas suas especificações, disponível as 24 horas do dia, durante todos os dias da semana, por sua vez, traz ainda outra significativa redução, uma vez que não há ociosidade de veículos e condutores. A cobrança do serviço inicia no embarque do passageiro e encerra com o seu desembarque, de forma que há um aproveitamento integral do que foi contratado.

6 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Foram identificados os seguintes benefícios proporcionados pela contratação:

- a. Agilidade no pedido e na utilização;
- b. Transparência nas informações;
- c. Qualificação da gestão;
- d. Controle por meio de relatórios gerenciais;
- e. Economia.

7 – FONTE DE RECURSOS

A demanda está prevista no Plano de Contratações 2024 (5881079), conforme identificador 03.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silveira de Andrades, Chefe de Seção**, em 24/05/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6700037** e o código CRC **275643B9**.